CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 25/06/2024 09:39:31.120 - MESA
RIC n.1883/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2024.
(Deputado João Daniel)

Solicita informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública sobre o processo de extradição do cidadão palestino Muslim M. A Abummar, acompanhado da mulher grávida de sete meses, um filho de seis anos e a sogra, ocorrido no dia 23 de junho de 2024, consumado pela Polícia Federal, a partir da abordagem feita por agentes da Polícia Federal no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, quando, ainda na porta do avião, foram informados de que não poderiam entrar no Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2°, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito de Vossa Excelência, que seja encaminhado Ministro da Justiça e Segurança Pública o seguinte requerimento:

1. De forma preliminar, qual foi a fundamentação que levou a Polícia Federal, a abordar a família do cidadão Palestino Muslim M. A Abummar, compreendendo a sua esposa, grávida de sete meses, um filho de seis anos e a sua sogra, informando que não poderiam entrar no Brasil?
2. Como se deram os interrogatórios a partir dessa abordagem?
3. O Senhor Muslim M. A Abummar e os membros da família que o acompanhavam, estavam com os vistos necessários e documentação suficiente para entrar no Brasil?
4. O que alegou o Senhor Muslim M. A Abummar sobre a sua vinda ao Brasil, o que iria fazer e quanto tempo ele e a família pretendiam ficar no Brasil, e se já estavam de posse de passagem de volta à sua origem e em que dia isso se daria?
5. Quais acordos, tratados e convenções são utilizados pela Polícia Federal, em parceria com nações estrangeiras, para embasar procedimentos e protocolos de segurança da imigração nos aeroportos brasileiros?

Câmara dos Deputados │Anexo IV – 6° andar - Gabinete 605 - 70160900 - Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 │E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

CD245387402600
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245387402600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel

Apresentação: 25/06/2024 09:39:31.120 - MESA
RIC n.1883/2024

6. Tais acordos, tratados e convenções são ratificados pro parlamento brasileiro, conforme determina a Constituição Federal?
7. Desde qual período o país adota o TSC (Terrorist Screening Center) para barrar a entrada de suspeitos no país?
8. O Brasil considera o TSC (Terrorist Screening Center) uma lista confiável, imparcial, adequada e exequível para atender as demandas de segurança nacional em conformidade com a legislação nacional e tratados os quais o país é signatário acerca das liberdades individuais, dignidade e direitos humanos?
9. Qual fundamento jurídico justifica a não entrada de gestantes que eventualmente desejam oportunizar o nascimento de seus filhos no Brasil?
10. O Brasil considera o agrupamento político palestino, Hamas, como um grupo terrorista, em conformidade com a posição externada pela Polícia Federal nos autos da deportação do palestino e sua família?
11. O Brasil estende à família do suspeito a mesma restrição de entrada que justificou sua deportação e com base em quais critérios?
12. Quantos e quais são os processos em que Muslim M. A Abummar foi julgado e condenado pela execução de atos terroristas?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa esclarecer questões relevantes relacionadas ao processo de extradição do cidadão palestino Muslim M. A Abummar, ocorrido no Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, no dia 23 de junho de 2024. A abordagem realizada pela Polícia Federal, que impediu a entrada de Muslim M. A Abummar e sua família no Brasil, suscita dúvidas quanto à fundamentação legal, procedimentos adotados e critérios utilizados. A seguir, apresentamos os pontos que necessitam de esclarecimento:

Fundamentação da Abordagem: Solicitamos informações sobre a base legal que levou a Polícia Federal a abordar a família de Muslim M. A Abummar, composta por sua esposa grávida de sete meses, um filho de seis anos e a sogra, informando que não poderiam ingressar no Brasil.

Interrogatórios e Documentação: Buscamos compreender como se deram os interrogatórios após a abordagem. Além disso, questionamos se Muslim M. A Abummar e seus familiares estavam de posse dos vistos necessários e da documentação exigida para entrar no país.

Acordos e Tratados Internacionais: É relevante conhecer os acordos, tratados e convenções utilizados pela Polícia Federal em parceria com nações

CD245387402600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245387402600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel

Apresentação: 25/06/2024 09:39:31.120 - MESA
RIC n.1883/2024

estrangeiras para embasar os procedimentos e protocolos de segurança da imigração nos aeroportos brasileiros.

Critérios e Restrições: Solicitamos esclarecimentos sobre os critérios adotados para barrar a entrada de gestantes que desejam oportunizar o nascimento de seus filhos no Brasil. Além disso, indagamos se o Brasil considera o agrupamento político palestino Hamas como um grupo terrorista, conforme mencionado nos autos da deportação.

Esperamos que o Ministro da Justiça e Segurança Pública possa fornecer informações detalhadas e transparentes, contribuindo para a compreensão desse caso e garantindo a observância dos direitos individuais e das normas internacionais.

Sala das Sessões, de junho de 2024.

João Daniel
Deputado Federal – PT/SE

CD245387402600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245387402600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel